



CONCORRENCIA Nº 003/2016
TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº 23109-004042/2016-82

Contratação de empresa do ramo do objeto licitado, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, **para execução da obra da Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão no Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG**

Segue resposta ao questionamento enviado a esta comissão:

Conforme conversado, indicamos que a referência no documento “PROJETO BÁSICO”, disponibilizado pela CPL, para itens de BDI diferenciado não corresponde a itens de materiais e de custos expressivos:

IV - Relação dos Itens da Planilha Orçamentária referentes aos materiais considerados com custos expressivos e equipamentos para compra de bens, que por esta razão receberam o BDI diferenciado de 16,8%:

12.1.52, 12.1.53 e 13.2.

RESPOSTA:

A adoção de uma taxa de BDI reduzida se justifica nos casos de fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de fornecedor com especialidade própria e diversa da contratada principal e que constitua mera intermediação entre a construtora e o fabricante, tendo em vista que essa não é a atividade-fim da empresa a ser contratada para a execução da obra. Conforme entendimento no Acórdão 1.785/2009-TCU-Plenário, a redução do BDI ocorre quando a intermediação para fornecimento de equipamentos é atividade residual da construtora’. Se analisarmos o objeto, outros equipamentos mais relevantes, no que se refere à custo, complexidade e importância, como os transformadores e disjuntores de média tensão, poderiam até serem considerados com BDI diferenciado, no entanto, são materiais por encomenda, não padronizados e não enquadrados como item de produção regular e contínua, cuja taxa de BDI pode ser calculada com base na obra. Os equipamentos constantes no itens 12.1.52, 12.1.53 e 13,2 são equipamentos considerados como mero fornecimento. Por isso o BDI diferenciado.

Eng. Aldo César Andrade D'Angelo
Prefeito Adjunto do Campus Universitário
Universidade Federal de Ouro Preto.

Walter Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / UFOP
31- 3559-1382